



de Cristo nas religiões". Isto implica, conclui o autor, em compreender o diálogo interreligioso não como um "instrumento" da evangelização, mas como constitutivo do próprio processo evangelizador.

O breve artigo a seguir é um tributo à memória do Pe. João Alfredo Rohr, falecido em 1984 após 40 anos de residência e atividade aqui em Florianópolis, e cujo "legado de arqueólogo" muito contribuiu para o conhecimento dos vestígios históricos dos primitivos habitantes do nosso Estado. Depois do seu primeiro artigo nessa área, intitulado Contribuição para a etnologia indígena do Estado de Santa Catarina, ele chegou a publicar cerca de 90 títulos dando conta de suas escavações e pesquisas arqueológicas, especialmente nos sambaquis da Ilha de Santa Catarina mas também em outros pontos do Estado, inclusive na longínqua Itapiranga. É dele também a iniciativa da criação do "Museu do Homem do Sambaqui", no Colégio Catarinense, no início da década de 60.

O último artigo, fora do tema monográfico, aborda o legado de Paul Ricoeur, um dos maiores filósofos cristãos do século XX, nascido em 1913 e ainda em atividade. O autor pretende simplesmente partilhar um pouco o "dom de si" do filósofo, fonte de uma sabedoria realmente comunicativa. O percurso de Ricoeur é um convite a não ceder ao ceticismo e ao cinismo, e a reencontrar as vias da Esperança na Memória retrabalhada. Desse "percurso" faz parte a experiência do sentimento de injustiça e de culpa, bem como as provações da Guerra e do pós-Guerra, e os grandes encontros com textos e autores. Diante da injustiça e do mal, o texto é para Ricoeur uma mediação e uma proteção. O autor mostra também quais as fontes de inspiração da "Pequena Ética", a dissociação entre Ética e Moral, o encontro com o Direito e a ontologia do Direito. Concluindo, aprendemos com Ricoeur que, além da Justiça, está a possibilidade do Perdão. Não é fácil, mas não é impossível.

Concluem o número algumas resenhas, e as Notícias do ITESC. Gostaríamos que o Correio do Leitor fosse realmente aproveitado como espaço de diálogo e, mesmo, discussão. Enquanto isso, encerrando mais um ano acadêmico e entrando no ano que se inicia, propomos deixar-nos energizar pela utopia e a esperança dos nossos irmãos e irmãs indígenas, na busca da "terra sem males".

A DIREÇÃO

Florianópolis, 31 de dezembro de 2001

ENCONTROS
Teológicos

O autor, integrante do CIMI, Conselho Indigenista Missionário, em Chapecó, inicia abordando a chegada dos primeiros europeus, especialmente quando começou o processo imigratório em inícios do século XIX. É desse período a famigerada atuação dos "bugreiros", matadores profissionais de índios, contratados inicialmente pelo Governo, e depois pelas empresas e pelos colonos. A seguir, descreve a presença indígena atual em nosso Estado, mostra por que os índios lutam pela terra, e recorda as ações da Igreja católica catarinense na defesa de indígenas e agricultores, ou seja, dos índios e dos colonos envolvidos em difícil litígio. E conclui apresentando várias propostas de ação.

A questão indígena em Santa Catarina

Alberto Capucci Filho, do CIMI
Agente de Pastoral do CIMI, Chapecó, SC

Artigos





A Campanha da Fraternidade de 2002 oportuniza a todos nós, cristãos, momentos de reflexão sobre a situação vivida pelas comunidades indígenas em nosso estado e também sobre o drama das centenas de famílias de agricultores que vivem nas terras que estão em processo de demarcação para as comunidades Kaingang, Guarani e Xokleng.

1. A chegada dos primeiros europeus

Antes da chegada dos primeiros europeus, o atual território catarinense era ocupado pelos povos Kaingang, Guarani e Xokleng. Segundo o professor Sílvio Coelho dos Santos, "... Os Guarani dominavam extensa parte do planalto, às margens dos rios que integram as bacias do Paraná/Paraguai e o litoral. Os Kaingang eram senhores das terras interiores do planalto (...) os Xokleng tinham nas florestas que se localizavam entre o litoral e o planalto o seu território de domínio e de refúgio".¹

Em 1829 chegaram os primeiros imigrantes alemães a Santa Catarina, ocupando parte das terras Xokleng, na região de São Pedro de Alcântara. No mesmo ano, começaram a chegar os imigrantes à região do Rio Negro, no estado do Paraná. Cinco anos antes, alemães haviam começado a chegar em São Leopoldo (RS).

As autoridades do governo imperial e das províncias sabiam da presença indígena em todos esses lugares, mas preferiram ignorá-la. Era a chamada teoria do "vazio demográfico", para justificar a entrega das terras para as empresas de colonização.

A penetração dos imigrantes alemães sobre o território Xokleng intensificou-se na metade do século XIX, com a instalação das colônias Blumenau (1850) e Joinville (1851). Em 1870 começaram a chegar os italianos, dirigindo-se ao sul do estado.

Os indígenas não assistiram impassíveis à ocupação de suas terras. Fizeram muitas incursões aos acampamentos, tentando impedir a colonização, mas seus arcos e flechas pouco podiam fazer diante das armas de fogo dos europeus. Além disso, havia os temidos "bugreiros", matadores profissionais de índios, contratados inicialmente pelo governo, depois pelas empresas e pelos imigrantes. Quem eram e o que faziam os bugreiros?

Vamos transcrever, a seguir, um trecho do livro do professor Sílvio Coelho:

"Os bugreiros

As tropas de bugreiros compunham-se, em regra, com 8 a 15 homens. A maioria deles era aparentada entre si. Atuavam sob o comando de um

líder. A quase totalidade dos integrantes desses grupos eram "caboclos", que tinham grande conhecimento sobre a vida no sertão. Atacavam os índios em seus acampamentos, de surpresa. Às vítimas, pouca possibilidade havia de fuga.

O mais conhecido bugreiro em Santa Catarina foi Martinho Marcelino de Jesus, ou Martinho bugreiro. Nascido por volta de 1876, em Bom Retiro, trabalhou em Taquaras na fazenda do major Generoso de Oliveira. Depois do casamento, morou com os sogros na serra da Boa Vista. A seguir, mudou-se para o lugar Caeté, no município de Alfredo Wagner, voltando depois a morar em Bom Retiro, no Distrito de Catuira. Dedicava-se à criação e ao comércio de gado. Foi nessa condição de criador, isto é, pequeno fazendeiro, que começou a atender pedidos de particulares e do governo para "afugentar" os índios. Volta e meia estava em Florianópolis, prestando contas ao governo. No início do século, comandou diversas expedições no vale do Itajaí. Em algumas de suas estadas em Blumenau, foi fotografado com sua turma e suas vítimas.

Para dar segurança aos colonos que se fixavam em Ituporanga e Barracão, foi nomeado gerente da Cia. Colonizadora Santa Catarina, por seu diretor, coronel Carlos Poeta. Entre 1923 e 1928, Martinho esteve a serviço do agrimensor de terras Carlos Miguel Koerich, que fazia seu trabalho nas regiões de Barracão, Anitápolis, Esteves Júnior, Angelina e Busque. Participou contra a revolução constitucionalista de 1932, oportunidade em que, estando aquartelado em Itararé, deu um depoimento dizendo que em Santa Catarina "tinha liquidado muitos bugres".

Segundo um depoimento que obtive do bugreiro Ireno Pinheiro, em 1972, na localidade de Santa Rosa de Lima, afugentavam-se os índios "...pela boca da arma. O assalto se dava ao amanhecer. Primeiro, disparava-se uns tiros. Depois, passava-se o resto no fio do facão. O corpo é que nem bananeira, corta macio. Cortavam-se as orelhas. Cada par tinha preço. Às vezes, para mostrar, a gente trazia algumas mulheres e crianças. Tinha que matar todos. Se não, algum sobrevivente fazia vingança. Quando foram acabando, o governo deixou de pagar a gente. A tropa já não tinha como manter as despesas. As companhias de colonização e os colonos pagavam menos. As tropas foram terminando. Ficaram só uns poucos homens, que iam em dois ou três pro mato, caçando e matando esses índios extraviados. Getúlio Vargas já era governo, quando eu fiz uma batida. Usei Winchester. Os índios tavam acampados num grotão. Gastei 24 tiros. Meu companheiro, não sei. Eu atirava bem".

No Sul do Estado, Natal Coral, Maneco Ângelo, e um tal Veríssimo, entre outros, tornaram-se famosos como líderes das "batidas" e pela violência com que assaltavam os acampamentos dos índios.



Bugreiro, ou, mais explicitamente, o caçador de índios, foi assim uma profissão criada e necessária ao capitalismo em expansão nesta parte da América”².

Na região oeste do estado não há notícias de expedições de extermínio, mas a expropriação das terras indígenas foi igualmente violenta, fundamentada na mesma teoria do “vazio demográfico”. Os Kaingang e Guarani foram expulsos de suas terras por funcionários das “companhias”. Esses homens eram assalariados ou recebiam terras em troca do “serviço de limpeza”. Ou as duas coisas. Alguns ainda vivem na região e contam que “essa caboclada não tinha título e ainda queria ter direitos”.

As autoridades do império e da república tinham algo em comum com os colonizadores, os imigrantes e os bugreiros: acreditavam que bastava fazer a “limpeza étnica” das terras, matando ou afugentando os índios, para legitimar o roubo de suas terras. Foi um grande engano! Desde 1680, por um Alvará Régio que foi confirmado por lei em 1755, está consagrado na legislação brasileira o direito originário dos povos indígenas. Por isso a lei está reconhecendo os direitos das comunidades sobreviventes que, desde o final do século XX, estão se organizando para recuperar as terras que perderam com a colonização.

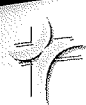
Este é o tema que abordaremos a seguir.

2. Presença indígena em Santa Catarina atualmente

Nosso estado conta com a presença de três povos indígenas. Em números redondos, são cinco mil Kaingang, dois mil Xokleng e mil Guarani. Os Kaingang também vivem em São Paulo, no Paraná e no Rio Grande do Sul, totalizando cerca de trinta mil pessoas – um dos maiores povos indígenas do Brasil. Os Guarani aproximam-se de quarenta mil, espalhados pelas regiões sul e sudeste, mais o Mato Grosso do Sul. Já os Xokleng são um patrimônio cultural de Santa Catarina – não existem em nenhum outro lugar do mundo.

Essa população vive em dezesseis Terras Indígenas, algumas demarcadas, outras não. Quatro dessas áreas foram demarcadas com um tamanho bem menor do que deveria, por isso estão em processo de revisão de limites: Ibirama / La Ilãnõ, dos Xokleng; e Toldo Chimbangue, Toldo Pinhal e Xapecó, todas dos Kaingang. Na relação que apresentamos, essas terras apresentam subdivisões, pois enquanto uma parte já está registrada em cartório, outra ainda está em fase de estudos.

Um considerável número de famílias indígenas vive em acampamentos à beira das rodovias ou na periferia das cidades médias e grandes. Um



levantamento desses grupos, ainda em fase inicial, localizou dez acampamentos. Esta Campanha da Fraternidade pode nos ajudar a conhecer melhor a realidade vivida por essa gente. Se você tem notícia da presença de grupos Kaingang, Xokleng ou Guarani acampados em lugares que não constam da nossa relação, informe ao seu pároco ou diretamente ao Cimi, nos seguintes endereços:

Cimi Regional Sul - Secretaria Operativa

Caixa Postal 601
89801-971 Chapecó – SC
Fone: (0xx49) 329-4869
Fax: (0xx49) 322-3045
E-mail: cimisul@redamp.com.br

Cimi Sul - Equipe Chapecó

Caixa Postal 601
89801-971 Chapecó – SC
Fones: (0xx49) 322-2148 e 329-4228
Fax: (0xx49) 322-3045
E-mail: cimisul.chapeco@redamp.com.br

Cimi Sul – Equipe Palhoça

Caixa Postal
Palhoça - SC
Fone: (0xx48)
E-mail: cimisul.palhoça@terra.com.br

Agradecemos, desde já, pelas informações que certamente chegarão até nós.

A seguir, apresentamos as Terras Indígenas existentes em Santa Catarina, com a indicação da população e a situação jurídico-administrativa de cada uma delas. Para melhor compreensão do quadro, explicamos as informações técnicas nele contidas:

- **Sem Providência:** Ainda não foi criado, pela Funai, o Grupo Técnico para Identificação e Delimitação da Terra Indígena;
- **Em identificação:** Aguardando publicação do Relatório de Identificação e Delimitação;
- **Identificada:** Relatório de Identificação e Delimitação publicado no Diário Oficial da União;
- **Declarada:** Portaria do Ministro da Justiça publicada no Diário Oficial da União;
- **Homologada:** Decreto do Presidente da República publicado no Diário Oficial da União;
- **Registrada:** Registro no Cartório de Registro de Imóveis e no Departamento do Patrimônio da União.

3. Por que os índios lutam pela terra?

Um cidadão comum perguntava, há alguns dias, “quando é que esses índios vão parar de brigar por causa de terra?”. Referia-se aos Kaingang do Toldo Pinhal, no oeste catarinense, que insistem na recuperação de suas antigas terras. Vamos usar esse caso para tentar responder àquela pergunta, que está na boca de muita gente por aí.

Em primeiro lugar, os índios não aceitam que o governo tenha, no passado, doado ou vendido a “preço de banana” as suas terras para empresas de colonização. Além de imoral, aquela venda foi ilegal. É uma questão de cidadania!

Em segundo lugar, lutam para fazer valer um direito garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Portanto, os índios lutam pela terra por necessidade, por direito e pela sua sobrevivência física e cultural. A relação de um Kaingang com a sua área de origem é umbilical, literalmente falando. Cada índio sabe perfeitamente “onde o seu umbigo está enterrado” e não abre mão de um dia voltar a viver naquela terra. E por que muitos índios vivem tão longe do lugar onde seus umbigos foram enterrados?

Com o início do projeto de colonização, no oeste catarinense, começou também um prolongado processo de espoliação das terras indígenas. As empresas colonizadoras, responsáveis pela penetração do capitalismo na região, primeiro devastaram as extensas florestas de araucária, atividade que lhes rendeu fortunas incalculáveis. Antes mesmo de encerrar a exploração da madeira, teve início a atividade colonizadora, trazendo famílias de imigrantes da Europa e descendentes dos italianos e alemães que, décadas antes, haviam se estabelecido no Rio Grande do Sul. Eram os primeiros agricultores sem-terra no sul, que atravessavam o rio Uruguai em busca das promissoras “colônias novas”.

Os mais antigos colonizadores da região do rio Caí, no Rio Grande do Sul, contavam histórias de enfrentamento com índios, registradas em vários livros. E por que as famílias que chegavam ao oeste de Santa Catarina não enfrentavam a *hostilidade dos índios*? Simplesmente porque os bugreiros das companhias de colonização já haviam feito a “limpeza da área”, eliminando a presença indígena das terras que seriam vendidas aos colonos.

Até hoje, as histórias desses *bugreiros* são contadas pelas bodegas

Nome da Terra Indígena	Municípios	Popu- lação	Povo(s)	Tamanho em hectares	Sem Pro- vidência	Situação Em Identi- ficação	Identi- ficada	Decla- rade	Homo- logada	Retis- trada
Aldeia Kondá	Chapecô	276	Kaingang	2.300,23			2001			
Cachoeta dos Indios	Imaruí	23	Guarani	67,00			2000			
Guarani do Atacari	Saudades e Cunha Porá	71	Guarani	2.721,00			2000			
Ibrama/Dangu de Caxias	José Bohrer / Dr. Pedrinho	1.650	Xokleng e Guaraní	14.085,00						1996
Ibrama / La Klano	José Bohrer / Dr. Pedrinho / Vitor M. Chelles / Itaipópolis		Xokleng	23.023,00			1999			
Massambu	Palhoça	66	Guarani	4,60	X					
M. Biguacu	Biguacu	85	Guarani	58,00				2000		
Morro Aho	São Francisco do Sul	65	Guarani	?						
Morro dos Cavalos	Palhoça	80	Guarani	?						
Pindoty	Araruama	50	Guarani	?						
Pinha (Toldo)	Seara	117	Kaingang	880,07						1998
Pinhal II (Toldo)	Seara / Arvoredo / Piraí		Kaingang	?	X					
Piraí Ka aguyucupé	Araruama	26	Guarani	?						
Rio dos Perdidos	Porto União	49	Xokleng	758,26						2000
Tarumã / Corveia	Araruama	23	Guarani	?						1998
Toldo Chimbangue	Chapecô	344	Kaingang	988,66						1991
Toldo Chimbangue II	Chapecô		Kaingang	975,00						
Toldo Imbu	Abelardo Luz	173	Kaingang	1.965,00				2001		
Xapecô	Ipuacu / Entre Rios	3.801 297	Kaingang e Guaraní	15.623,00						1991
Xapecô / Cambiadio	Ipuacu / Abelardo Luz		Kaingang	?						
Xapecô / Pinhalinho	Ipuacu		Kaingang	?						2001



da região. Alguns ainda vivem, mas não conversam abertamente sobre o seu passado, e menos ainda sobre o seu trabalho; eram apenas *funcionários da companhia*, conforme se autodefinem.

Escorraçados do lugar onde viviam, fugindo para não morrer, os índios perambulam pelo mato até conseguir um lugar onde possam ter um pouco de sossego para fazer roças, coletar pinhão e mel e criar os filhos. Mas não esquecem que o seu umbigo está enterrado no lugar onde jazem seus antepassados. Um dia voltarão para retomar o que é seu.

Os povos perseguidos sabem - porque a vida lhes ensinou - que existe o momento de esperar e o momento de lutar.

4. Ações da Igreja católica catarinense na defesa de indígenas e agricultores

Desde 1974, quando o Regional Sul do Cimi foi criado no porão da Casa Canônica de Xanxerê, Diocese de Chapecó, as ações concretas em defesa das comunidades indígenas se intensificam cada vez mais. Ainda estão presentes na memória de muita gente os conflitos ocorridos nos anos 80, quando os Kaingang do Toldo Chimbangue, no município de Chapecó, a duras penas conseguiram recuperar metade das suas terras, que haviam perdido durante o processo de colonização do oeste catarinense.

Naquela ocasião, sobressaiu-se a figura de Dom José Gomes, destemido pastor empenhado na defesa tanto dos índios como dos agricultores que ocupavam as terras em litígio. Seu compromisso com ambos os segmentos fez com que nosso Bispo assumisse, naquela década, a presidência do Conselho Indigenista Missionário - Cimi (1979 a 1983) e da Comissão Pastoral da Terra - CPT (1983 a 1987).

Na década de 1980 o Cimi concentrou-se no Toldo Chimbangue, mas nos anos noventa sua atuação ampliou-se com a transferência da equipe de Xanxerê para Chapecó (1993) e com a instalação de uma nova equipe em Palhoça (1998).

Os trabalhos desenvolvidos na Diocese de Chapecó, a partir de 1993, têm por princípio que os agricultores ocupantes das terras indígenas são tão vítimas quanto os índios, no processo histórico de colonização do oeste. As empresas colonizadoras, tidas como eixo do desenvolvimento regional, expulsaram índios e caboclos e posteriormente venderam as terras às famílias que aqui chegavam com o sonho de instalar-se e viver em paz. O governo estadual foi um importante ator nesse processo, ao emitir os Títulos de Propriedade que eram entregues aos “colonos” que cumpriam as obrigações acordadas com as empresas.



Defensores dessa leitura da História Regional, os missionários do Cimi procuraram os agentes da CPT para definirem ações com o objetivo de impedir que houvesse conflitos entre os Kaingang do Toldo Pinhal, município de Seara, e os agricultores que ocupavam as terras reivindicadas por aquela comunidade indígena. Em 1994 organizaram, juntos, um seminário com o tema “Índios e colonos – conflito fundiário em Santa Catarina”, com a presença de vários movimentos sociais que atuam na área rural. No mesmo ano, foi publicada a cartilha “Nossa história, nossos direitos”, explicando em detalhes os direitos, tanto dos indígenas, como das famílias agricultoras, que ocupavam as terras do Toldo Pinhal.

Ainda no caso do Toldo Pinhal, a equipe do Cimi encaminhou o então Deputado Federal José Fritsch o pedido de apresentação de uma emenda ao orçamento da União. Essa iniciativa, inédita, garantiu recursos para o início da regularização fundiária do Toldo Pinhal, beneficiando os Kaingang e os colonos ocupantes de suas terras.

Após a chegada de Dom Manoel João Francisco a Chapecó, quando também assumiu a condição de Bispo Referencial da Pastoral Indigenista no Regional Sul IV da CNBB, os trabalhos se intensificaram ainda mais. Sempre no sentido de garantir os direitos das comunidades indígenas e dos ocupantes de boa fé das terras em litígio.

Nos anos de 1999, 2000 e 2001 foram desenvolvidas diversas atividades com o objetivo de que a bancada catarinense no Congresso Nacional apresentasse uma emenda ao orçamento da União. Buscava-se garantir recursos para a regularização fundiária de todas as terras que eram objeto de disputa entre comunidades indígenas e agricultores.

Foi contatado pessoalmente o Deputado Federal João Matos em outubro/1999, quando ele coordenava o Fórum Parlamentar Catarinense. No mesmo mês, foi encaminhada correspondência a todos os Deputados Federais e Senadores por Santa Catarina, solicitando apoio para a emenda sugerida. Dizia a correspondência: “A situação das terras indígenas, no sul do país, apresenta um quadro de duplo sofrimento: de um lado, as comunidades Kaingang, Guarani e Xokleng que perderam (no todo ou em parte) suas terras; de outro lado, as centenas de famílias de pequenos proprietários rurais que compraram essas terras”.

Apesar de três tentativas, ainda não conseguimos sensibilizar os parlamentares e garantir os recursos para a regularização fundiária das terras indígenas em Santa Catarina, beneficiando centenas de famílias agricultoras e as comunidades indígenas.



Uma vitória, no entanto, foi alcançada. Apresentadas pela Deputada Federal Luci Choinacki (PT) e contanto com o apoio dos catarinenses Renato Viana (PMDB) e Carlito Meers (PT), além do mineiro Carlos Meles (PFL), foram aprovadas emendas ao Plano Plurianual (PPA) 2000 a 2003. Essas emendas garantiram recursos na ordem de R\$ 2 milhões ao INCRA para “Aquisição de terras para o reassentamento de não índios ocupantes de terras indígenas” e R\$ 4 milhões à Funai para “Regularização fundiária das terras indígenas”. Cabe ao INCRA e à Funai apresentar projetos de utilização desses recursos para liberar o dinheiro.

Outra importante iniciativa foi a proposta de um projeto de lei, a ser aprovado pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina, baseado no princípio de que índios e colonos não são inimigos, mas vítimas do mesmo e injusto processo de colonização. Em 1993, os missionários do Cimi discutiram com o então Deputado Estadual Vilson Santin (PT) a apresentação de um projeto de lei em favor dos portadores de Títulos de Propriedade emitidos pelo estado de Santa Catarina, cujas terras viessem a ser identificadas como Terra Indígena. A idéia foi debatida com a Assessoria Jurídica do Cimi; a Procuradora da República em Florianópolis, Dra. Analucia Hartmann; técnicos da Funai e outros indigenistas. Devido à não reeleição de Santin, somente em 1997, com a posse de Pedro Uczai na ALESC, foi possível retomar os debates em âmbito parlamentar. Infelizmente, apesar de obter dezenove votos em dezembro de 2000, o projeto foi derrotado pela base governista; são necessários vinte e quatro votos para a sua aprovação. Reapresentado pela Comissão da Agricultura da ALESC em 2001, foi votado e novamente derrotado em dezembro/2001.

Quando essa proposta for aprovada pela Assembléia Legislativa catarinense, nossa bancada federal poderá fazer emenda coletiva ao orçamento da União, trazendo para os cofres públicos de Santa Catarina os R\$ 6 milhões que aguardam, nas rubricas de Inca e Funai no Plano Plurianual 2000-2003, para serem utilizados em favor de centenas de famílias agricultoras e diversas comunidades indígenas de nosso estado.

Para isso, no entanto, é preciso que nossos homens e mulheres públicos tenham mais sensibilidade e compromisso com a justiça social. E menos comprometimento com os setores que se beneficiaram, ao longo da história catarinense, das injustiças cometidas contra indígenas, caboclos e imigrantes.

5. Os cristãos catarinenses e a questão indígena

A Campanha da Fraternidade 2002 nos enseja momentos de reflexão serena em busca de solução para as injustiças praticadas contra os povos



Kaingang, Xokleng e Guarani ao longo da história. Algumas questões que merecem aprofundamento:

- Como resgatar, ainda que parcialmente, a dívida histórica originada pela ação das empresas que se enriqueceram vendendo uma mercadoria – a terra - que não era sua?
- Como fica a situação das centenas de famílias de agricultores que compraram as terras dessas empresas e agora se vêem na iminência de deixá-las, recebendo indenização pelas benfeitorias e o reassentamento?

Tramita na Assembléia Legislativa de Santa Catarina um Projeto de Lei determinando que o governo estadual reassente ou indenize os agricultores. A justificativa desse projeto é simples: foi o próprio governo estadual quem deu os Títulos de Propriedade aos agricultores, ignorando os direitos assegurados aos indígenas pela legislação da época. Nada mais justo, portanto, que ele corrija o erro cometido.

É preciso intensificar o debate dessa proposta, com participação de agricultores, entidades de classe, autoridades e outras pessoas que possam contribuir para a definição do texto legal, em defesa dessas famílias do campo.

Pelo batismo, temos compromisso com o Reino de Deus, do qual a Justiça é parte constitutiva. Não é justo que os índios fiquem sem as terras que lhes foram arrancadas de maneira ilegal. Também não é justo que as famílias agricultoras paguem por um ato que proporcionou lucro às empresas de colonização beneficiadas pelos governos da época.

Como cristãos, podemos contribuir de diversas formas para que os povos indígenas tenham *vida em abundância* (Jo 10,10) e os agricultores não sejam prejudicados. Eis algumas:

1. Compreender que os povos indígenas são outras culturas, com outros valores. E o fato de serem diferentes não significa que sejam inferiores ou superiores. Se Deus fez o homem à sua imagem e semelhança, e os fez assim diferentes, é porque Ele considera a diversidade cultural uma riqueza, e não um motivo de discriminação;
2. Evitar o uso de termos discriminatórios, como “bugres”, “mestiços” e outros. De preferência, tratá-los pelo nome da etnia: Kaingang, Xokleng e Guarani;



3. Empenhar-se, através de abaixo-assinados ou contato com autoridades, para que seja aprovado o Projeto de Lei beneficiando os agricultores ocupantes de terras indígenas. Mesmo tendo sido derrotado em duas oportunidades, continuaremos tentando a sua aprovação. Acreditamos que essa lei virá a fazer justiça aos colonos que enriqueceram empresas colonizadoras com o seu suor e agora não podem ser desconsiderados. Com a ajuda de todos, vamos conseguir os cinco votos que faltaram nas vezes anteriores.

Chapecó, dezembro de 2001

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Toldo Chimbangue : história e luta kaingang em Santa Catarina**. Xanxerê : Cimi, 1984.

_____. **Outros 500 : construindo uma nova história**. São Paulo : Salesiana, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos sobre terras indígenas. In: COMISSÃO PRÓ ÍNDIO. **A questão da terra**. São Paulo : CPI, 1981.

NASCIMENTO, Emilda Souza do. **Há vida na história dos outros**. Chapecó : Argos, 2001.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. **Nova história de Santa Catarina**. 3 ed. rev. ampl. Florianópolis : Terceiro Milênio, 1995.

_____. **Os índios Xokleng – memória visual**. Florianópolis : Editora da UFSC. Itajaí : Editora da Univali, 1997.

SILVA, José Afonso da. Terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas. In: **Os direitos indígenas na Constituição**. Porto Alegre : NDI/Sérgio A. Fabris, 1993.

Notas

¹ SANTOS, Sílvio Coelho dos. **Os índios Xokleng – memória visual**. Florianópolis : Editora da UFSC. Itajaí : Editora da Univali, 1997. p. 15.

² SANTOS... p. 27-28.

Endereço do Autor:

Cx. Postal 601
89801-970 CHAPECÓ SC
E-mail: cimisol.chapeco@redamp.com.br



O autor parte do artigo 231 da Constituição Federal, de 1988, que garante aos nossos indígenas o reconhecimento dos seus “direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”. A seguir, desenvolve a história dessa questão, recordando a Constituição de 1824, no início do Império, bem como a de 1891, no início da República, seguindo-se a Constituição de 1934, sob Getúlio Vargas, e depois as de 1946 e de 1967, esta, sob o Regime Militar. Estuda também o “Estatuto do Índio”, de 1971, ainda em vigor, e relembra as discussões que aconteceram durante a Assembléia Nacional Constituinte. Comenta, ainda, a tramitação, há anos, no Congresso Nacional, do Projeto que trata do Estatuto das Sociedades Indígenas, com “lobbies” antiindígenas muito atuantes. Lembra que, em nosso Estado, os problemas atuais são resultantes do fato de que as disposições legislativas não foram levadas em conta quando se deu o processo de colonização, tanto no Oeste, como no alto Vale do Itajaí. E termina afirmando que todos temos responsabilidades neste processo de resgate de direitos dos povos originários, duramente espoliados no convívio com a sociedade dominante, isto é, a nossa sociedade.

A questão da terra e o Direito dos povos indígenas

Sílvio Coelho dos Santos

Antropólogo, Professor Emérito da UFSC e pesquisador do CNPq. Publicou dezenas de artigos e livros, destacando-se **Índios e brancos no Sul do Brasil** (2. Ed., Movimento); **Nova história de Santa Catarina** (4. Ed., Terceiro Milênio); **Os índios Xokleng - memória visual** (Editora da UFSC/Univali) e **Santa Catarina no século XX** (Org.) Editora da UFSC/ UNIVALI). Coordena o Núcleo de Estudos de Povos Indígenas(Nepi/Ufsc) e desenvolve o projeto “Hidrelétricas, Privatizações e os Povos Indígenas no âmbito do